



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 032/2023

GERSON ANTÔNIO ROYER (MDB), vereador com assento perante esta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e do CRAS, passem a fornecer, mediante empréstimo gratuito, cadeiras de rodas, muletas, andador, camas hospitalares e cadeiras de banho aos munícipes que necessitem.

JUSTIFICATIVA

O art. 168 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre as ações do Município no campo da assistência social. São diversos os relatos de moradores que necessitam adquirir cadeiras de rodas, muletas, andador, camas hospitalares e cadeiras de banho para seus familiares, sendo que muitos precisam fazer “vaquinhas” para arrecadar o valor ou contar com a solidariedade de pessoas próximas.

Neste sentido, faz-se necessário que o Executivo se atenha a esta necessidade, providenciando, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e do CRAS, o fornecimento destes equipamentos àqueles que necessitem, de forma a garantir uma vida digna para estas pessoas.

São Vendelino/RS, 07 de outubro de 2023.

GERSON ANTÔNIO ROYER
VEREADOR (MDB)